



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.951

01 A 05 DE SETEMBRO DE 2025

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 02.006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo administrativo Nº 623/2025, cujo o objeto se dá pela aquisição e instalação de cercas elétricas e câmeras de monitoramento, por dispensa de licitação na modalidade menor preço, em favor da empresa HS Segurança Eletrônica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.009.988/0001-46, R\$ 6.185,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica. Este ato é republicado em razão de incorreção verificada na publicação anterior, permanecendo inalterados os demais termos constantes dos autos.

Campina Grande/PB, 05 de setembro de 2025.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Finanças

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 02.006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 02.006/2025, cujo objeto se dá pela aquisição e instalação de cercas elétricas e câmeras de monitoramento, por dispensa de licitação na modalidade menor preço, em favor da empresa HS Segurança Eletrônica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.009.988/0001-46, R\$ 6.185,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica. Este aviso é republicado em razão de incorreção verificada na publicação anterior, permanecendo inalterados os demais termos constantes dos autos.

Campina Grande/PB, 05 de setembro de 2025.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei

Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 46.893/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **AMADEU PEREIRA BARBOSA**, matrícula 9705, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de setembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026**.

Campina Grande, 22 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 337/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 49.717/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **IVANILDO VICENTE DA SILVA**, matrícula 9014, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026**.

Campina Grande, 26 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 338/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 35.224/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOSÉ JORDÃO DE ARRUDA FILHO**, matrícula 10340, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026**.

Campina Grande, 26 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 339/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 52.797/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDNALDO BEZERRA DE MELO**, matrícula 8885, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026**.

Campina Grande, 28 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 344/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 51.959/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **IVANNA MARIA ROBERTO LIMA**, matrícula 14180, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de novembro de 2025 até 30 de abril de 2026**.

Campina Grande, 29 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 345/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 44.677/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **BETÂNIA VELEZ DE OLIVEIRA**, matrícula 20547, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 04 de agosto de 2025 até 03 de fevereiro de 2026**.

Campina Grande, 29 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 346/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 41.469/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ALUSKA KEYLA DE MEDEIROS PEREIRA SANTOS**, matrícula 5469, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 02 de março 01 de setembro de 2026**.

Campina Grande, 29 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 348/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 43.095/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ADEMIR COSTA SOUSA**, matrícula 11134, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026**.

Campina Grande, 29 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 349/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 51.556/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CICERO GUTEMBERG RODENBUSCH**, matrícula 3157, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 07 de julho de 2025 até 06 de janeiro de 2026**.

Campina Grande, 29 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 351/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 88.290/2024**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIA DO CARMO DIAS DA COSTA**, matrícula 13639, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu

cargo, a contar do dia 04 de agosto de 2025 até 03 de fevereiro de 2026.

Campina Grande, 29 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 352/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.011/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **VERA LÚCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 5048, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de novembro de 2025 até 02 de maio de 2026.

Campina Grande, 29 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 353/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 51.541/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIA JOSÉ AZEVEDO GUIMARÃES**, matrícula 12414, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 28 de julho de 2025 até 27 de janeiro de 2026.

Campina Grande, 02 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 354/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.122/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CLEIDO SALES PORTO**, matrícula 1377, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **quarto decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a

contar do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande, 02 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 358/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 49.674/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **VITORIA REGIA SOARES DE MELO**, matrícula 2435, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2025 até 31 de março de 2026.

Campina Grande, 03 de setembro de 2025.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**EXTRATO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.03.016/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CS BRASIL FROTAS S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) -DO CONTRATO Nº 2.03.016/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.016/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, 5 DE SETEMBRO DE 2025. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, A QUALQUER TEMPO, ANTES DA DATA DE TÉRMINO ESTIPULADA, NO CASO DE FINALIZAÇÃO E ENTREGA DOS VEÍCULOS LICITADOS NO PREGÃO EM CURSO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PE Nº 9.03.06.2025), INDEPENDENTEMENTE DE ÔNUS PARA AS PARTES, MEDIANTE TERMO DE RESCISÃO. NÃO HAVERÁ RENOVAÇÃO DA FROTA DURANTE A VIGÊNCIA DO ADITIVO, DEVENDO SER MANTIDOS OS VEÍCULOS JÁ DISPONIBILIZADOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO E PAULO ROBERTO TEIXEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 01 A 05 DE SETEMBRO DE 2025

| PROCESSO    | NOME                                  | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                | DECISÃO    |
|-------------|---------------------------------------|-----------|------------------------|------------|
| 77.623/2024 | PEDRO MARCONI CAVALCANTI              | 14817     | SECRETARIA DE SAÚDE    | INDEFERIDO |
| 54.683/2025 | INÁCIO TRAJANO DA SILVA               | 10957     | SECRETARIA DE SAÚDE    | INDEFERIDO |
| 23.301/2025 | JOCELIA FERREIRA VIANA SANTOS         | 11238     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | INDEFERIDO |
| 16.140/2025 | ADEILSON DOS SANTOS SILVA             | 20652     | GABINETE DO PREFEITO   | DEFERIDO   |
| 29.870/2025 | CRIVANILDA GONÇALVES DE ARAUJO        | 13107     | SECRETARIA DE SAÚDE    | DEFERIDO   |
| 41.723/2025 | EVÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO           | 5232      | SECRETARIA DE SAÚDE    | DEFERIDO   |
| 37.902/2025 | DEBORA DOS SANTOS                     | 4669      | SECRETARIA DE SAÚDE    | DEFERIDO   |
| 37.255/2025 | JAMILLE SOUSA DUARTE                  | 3268      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | DEFERIDO   |
| 54.869/2025 | ALUSKA VEIGA DE FARIAS                | 30850     | SECRETARIA DE SAÚDE    | DEFERIDO   |
| 56.594/2025 | VANESSA DE ARRUDA SANTOS              | 28134     | SECRETARIA DE SAÚDE    | DEFERIDO   |
| 71.174/2025 | JOSÉ FAUSTINO DA COSTA NETO           | 28305     | SECRETARIA DE SAÚDE    | DEFERIDO   |
| 70.422/2025 | FABÍOLA GONÇALVES DOS SANTOS MENDONÇA | 20028     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | DEFERIDO   |
| 67.163/2024 | FRANCISCO NOBRE DE CARVALHO FILHO     | 4982      | SECRETARIA DE SAÚDE    | DEFERIDO   |
| 94.176/2024 | JANETE GUEDES DA SILVA                | 11375     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | INDEFERIDO |
| 55.636/2025 | : ROSANGELA PEREIRA DA FONSECA        | 10604     | SECRETARIA DE SAÚDE    | INDEFERIDO |
| 62.998/2025 | VIVIANE MARIA LIMA DE CARVALHO AQUINO | 4472      | SECRETARIA DE SAÚDE    | DEFERIDO   |
| 52.319/2025 | RINALDO DA SILVA SANTOS               | 5362      | GABINETE DO PREFEITO   | INDEFERIDO |
| 71.312/2024 | FRANCISCO NOBRE DE CARVALHO FILHO     | 4982      | SECRETARIA DE SAÚDE    | INDEFERIDO |
| 56.114/2025 | HAYANA CRISLAYNE BENEVIDES GOMES      | 24740     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | DEFERIDO   |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.022/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2025  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância

aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 06.022/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, A FIM DE VIABILIZAR OS DESFILES CÍVICOS DE 7 DE SETEMBRO QUE SERÁ REALIZADA EM CAMPINA GRANDE, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PELA SECRETARIA DE**

**EDUCAÇÃO**, em favor da empresa **FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **40.407.455/0001-40**, no valor de **R\$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 75, VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 04 de setembro de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem,

instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** **INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO** CNES: 4107411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.854.226/0001-61, sediada na Rua Paulo de Frontim, nº 204, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-310; e-mail: isvp.campinagrande@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 291.705 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 132.055.364-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 71.288/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos

do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 6.825,81 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), referente a agosto/2025, conforme CNES 4107411. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos – 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de setembro de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**Irmã BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**  
Instituto São Vicente de Paulo – CNES: 4107411

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16059/2025. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Ccga Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 138, Ii, Da Lei Nº. 14.133/2021. Licitação/Modalidade: Inexigibilidade De Licitação Nº 16017/2025. Data Da Assinatura: 04/09/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16197/2025. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Jimr Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 138, Ii, Da Lei Nº. 14.133/2021. Licitação/Modalidade: Inexigibilidade De Licitação Nº 16065/2025. Data Da Assinatura: 04/09/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16538/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16295/2024. Partes: Sms/Pmcg E Ctb Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na

Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/09/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Natacha Maria Do Nascimento Valente Rodrigues. Data Da Assinatura: 04/09/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16835/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16324/2023. Partes: Sms/Pmcg E Cyrus Dalva Da Silveira Barros. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/09/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cyrus Dalva Da Silveira Barros. Data Da Assinatura: 04/09/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16592/2024/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 042/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Solserv Serviços Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Serviço De Limpeza, Conservação, Higienização, Manutenção E Asseio De Bens Imóveis Da Secretaria De Saúde Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 05/09/2026) E Valor No Importe De (R\$ 18.387.360,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000 Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Isolda Castro Dos Santos. Data Da Assinatura: 04/09/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EMPRESA MUNICIPAL DE  
URBANIZAÇÃO DA  
BORBOREMA – URBEMA**

PORTARIA N.: 014/2025 – URBEMA

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA (URBEMA), no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o ESTATUTO e o REGIMENTO INTERNO desta Empresa Pública Municipal, ambos combinados com a Lei Federal nº: 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como com os arts. 3º e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal n.: 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº: 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8º, parágrafo 3º, entre outros dispositivos aplicáveis, da Lei nº: 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos/ NLLC), de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº: 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO da URBEMA, a partir de 01 de setembro de 2025 até ulterior deliberação, na forma abaixo:

- 1 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO: Thiago de Sá Ferreira
- 2 – EQUIPE DE APOIO: Marianna Reis Porto
- 3 – EQUIPE DE APOIO: Jéssica Louise Souza Gomes

**Art. 2º.** Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal n.: 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne às regras para a atuação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e da EQUIPE DE APOIO da URBEMA, bem como para regular o funcionamento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO respectiva.

**Art. 3º.** Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio da Assessoria Jurídica da URBEMA, bem como da Auditoria desta Empresa Pública, no tocante ao desempenho das funções essenciais à execução do disposto nas Leis Federais nº: 13.303/2016, nº: 14.133/2021 e, ainda, no Decreto Federal nº: 11.246/2022, em cada um de seus dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Semanário Oficial do Município, revogando-se integralmente a PORTARIA n.: 013/2025 - URBEMA e quaisquer disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 01 de setembro de 2025

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Diretor-Presidente

**SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS**  
Diretora Administrativo-Financeira

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

**CONCORRÊNCIA Nº 9.01.02/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.611/2025**  
**AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO**

O GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público o **RESULTADO DO SORTEIO** da Subcomissão Técnica, realizado em 01 de setembro de 2025, para julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda, no Município de Campina Grande – PB.

**Ordem do sorteio – Membros Titulares:** 1º Max Silva; 2º Edson Roberto de Souza; 3º Edson Pereira.

**Ordem do sorteio – Membros Suplentes:** 1º Geovaldo Carvalho; 2º Carla de Fátima Borba de Sousa Chaves Vigolvinho; 3º Kenyo Alex; 4º Cidival Moraes; 5º Ana Cláudia Santos Papes; 6º Giseli Maria Sampaio de Araújo.

Campina Grande/PB, 05 de setembro de 2025.

**MARISETE FERREIRA TAVARES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA**  
Membro Titular

**MATUSAEL LIMA DE AQUINO**  
Membro Titular

**LUCAS DINIZ MAIA**  
Membro Titular

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB